

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei nº. 561

(Abre crédito especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de NCR\$ 1.500,00 (Hum quinhentos cruzeiros novos), para as despesas com a reforma do mercado Municipal.

Art. 2º.- Constitui recurso para o presente abertura de crédito o Superavit Financeiro do exercício de 1969.

Art. 3º.- Revogadas a disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 28 de abril de 1970.

José Costa Barbosa
Prefeito Municipal

José Joaquim de Andrade
Secretário